



Publicado no D.O. em 01/04/2002

DECRETO N° 8757/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 05 de abril de 2002, o prazo a que se refere o art. 4º do Decreto nº 8539, de 05 de julho de 2001.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 27 DE MARÇO DE 2002.

**JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO**